



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4759/2022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA
“ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS
PROPRIETÁRIOS DO SÍTIO
ALEGRIA- ARPA, NA COMUNIDADE
DE CACHOEIRINHA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DO SÍTIO ALEGRIA - ARPA**, na comunidade de Cachoeirinha.

Art. 2º. O Estatuto Social, a ata da última eleição e o respectivo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ** serão partes de presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da Instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 21 de novembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal